DECRETO N° 620 DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

Extingue a Unidade Fiscal do Município de Paty do Alferes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n° 47 de 22/12/89;

CONSIDERANDO, ainda, as Medidas Provisórias, editadas em complementação ao Plano Real.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica extinta a Unidade Fiscal do Município de Paty do Alferes (UFISPA).

§ Único – Os valores anteriormente expressos em quantidade de UFISPA, passarão a serem expressos em quantidades de UFIR (Unidade Fiscal de Referência), de acordo com a seguinte relação:

1 UFISPA = 7,5661 UFIRs

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1996.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 1996

Alexandre Veiga Lisboa

Prefeito Municipal